



INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - São Gabriel da Cachoeira

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2025

OBJETO: Contratação de serviços continuados para prestação de serviços de AGENTE DE PORTARIA

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de Novembro de 2025.

NOTA TÉCNICA No 08/2025 – NCONT/DAF/DIRAP/IFAM-CSGC

1. Das Considerações Gerais:

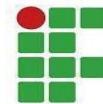
O presente ato licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, dos serviços de Agente de Portaria, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução das atividades, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

2. Da Análise:

Referente à Licitação: Pregão Eletrônico nº 90005/2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para a prestação de serviços de Agente de Portaria, informa-se que após revisão da planilha de custos elaborada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus São Gabriel da Cachoeira, foram identificadas as seguintes inconsistências:

2.1 Não foram incluídos na planilha de custos os seguintes itens: no Módulo 1, o adicional de trajornada para ambos os turnos (diurno e noturno), bem como o adicional de hora noturna reduzida para o profissional do turno noturno.

2.2 Considerando que o Módulo 1 constitui a base para o cálculo de todos os módulos subsequentes da planilha, sua alteração impacta de maneira significativa os demais módulos, modificando todos os resultados, inclusive o **resultado final**.



3. Da Conclusão:

Considerando as inconsistências identificadas na planilha de custos e os impactos diretos sobre o resultado da contratação referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025, este Núcleo de Contabilidade, recomenda que sejam realizadas as alterações necessárias no Pregão Eletrônico nº 90005/2025, a fim de corrigir as inconsistências identificadas na planilha de custos. De modo que posteriormente seja republicado o Edital e Anexos, para realização do certame licitatório em uma nova data.

Essa medida é crucial para garantir que sejam atendidas as exigências legais, permitindo que a contratação dos serviços de Agente de Portaria contemple todos os parâmetros determinados pela Convenção Coletiva da Categoria Profissional.

MATEUS CARDOSO DO NASCIMENTO

Cargo: Técnico em Contabilidade

CRC-AM nº 018129/O-1